

NOTA TÉCNICA Nº 147/2025/CG068

Assunto: Análise do recurso da HIDROBR no âmbito da Concorrência AGEVAP 04/2024.

Referência: Concorrência – Lei Federal 14.133/2021, Resolução INEA 160/2018, processo 270/2024.

INSTRUMENTO CONTRATUAL: -

OBJETO: Contratação de instituição especializada para assessoria técnica e administrativa nas demandas relacionadas elaboração, atualização, complementação e revisão dos Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB), incluindo água, esgoto, drenagem e resíduos sólidos, de nove municípios da Região Hidrográfica II.

EMPRESA: HIDROBR

ÁREA DE ABRANGÊNCIA: RH II – Guandu.

COMITÊ: Guandu.

DOCUMENTO EM ANÁLISE: Propostas Técnicas e de Preço– Concorrência nº 04/2024 (Termo de referência, COMUNICADOS 01, e 05, NOTAS TÉCNICAS Nº 123/2025/CG68 e Nº 136/2025/CG068)



1. HISTÓRICO

O Plano de Aplicação Plurianual (PAP) do Comitê Guandu, por meio da **Agenda 5 – Saneamento**, estabelece os programas, projetos e ações priorizados para o setor. Entre as principais iniciativas, destacam-se as linhas **5.1.1 – Levantamentos, Estudos, Projetos e outras ações para o Esgotamento Sanitário** e **5.4.1 – Ações de melhoria na Gestão de Resíduos Sólidos**, que preveem a elaboração e implementação de instrumentos de gestão municipal.

Nesse contexto, está prevista a **contratação de empresa especializada** para desenvolver **nove Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB)**, contemplando os eixos de **abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem urbana e manejo de resíduos sólidos** em municípios da Região Hidrográfica II.

Para garantir o cumprimento eficaz dessa iniciativa, torna-se necessária a **contratação de empresa especializada em engenharia**, que atuará no **apoio técnico e administrativo à AGEVAP**, realizando o acompanhamento das atividades, análise dos produtos entregues, vistorias técnicas e prestando suporte direto aos municípios envolvidos.

2. OBJETIVO

Esta nota técnica tem por objetivo analisar os recursos recebidos referentes às propostas técnicas do Ato Convocatório nº 04/2025.



3. ANÁLISE

Nota: As tabelas mencionadas neste documento seguem a numeração originalmente atribuída nos documentos de referência do certame (Edital, Termo de Referência, seus anexos e Notas Técnicas de resultado), não seguindo necessariamente à ordem cronológica de apresentação neste texto, a fim de facilitar a referência cruzada entre os documentos.

Sobre a avaliação do Quesito C – Metodologia e Plano de Trabalho

Conforme apresentado no recurso da HIDROBR:

“A proposta técnica apresentada pela HIDROBR atendeu de modo objetivo os critérios editalícios, com foco no real objeto da contratação: assessoria técnica e administrativa, abrangendo apoio, análise de produtos, emissão de pareceres e suporte aos municípios. Contudo, a pontuação atribuída ao Quesito C desconsiderou esse alinhamento, aplicando, de forma inadequada, um Termo de Referência originalmente direcionado à elaboração dos PMSB, e não ao apoio técnico, objeto deste certame.”

O termo de referência é claro ao mencionar tanto os critérios que serão utilizados quanto o trabalho da empresa no que diz respeito à assessoria técnica e administrativa das demandas relacionadas à elaboração, atualização, complementação e revisão dos planos. A citação/exposição aos produtos relacionados à execução justifica-se por: transparência, com objetivo de conferir total ciência aos proponentes no que se refere à ação que receberá o acompanhamento/assessoria; alinhamento, deixando claro a necessidade de se alinhar a metodologia ao objeto que será executado; e, por fim, ao entendimento de que, mesmo tendo como objeto a assessoria técnica e administrativa, o objetivo deste escopo é garantir a elaboração dos planos contratados na execução.

Portanto, a avaliação seguiu exatamente esses parâmetros, conforme exigido.



Sobre os esclarecimentos fornecidos pela Comissão de Licitação

Conforme apresentado no recurso da HIDROBR:

“Destaca-se que esta decisão metodológica da HIDROBR não é isolada, mas se fundamenta em diversos esclarecimentos oficiais prestados pela própria Comissão de Licitação da AGEVAP, os quais integram este recurso como anexos e são reproduzidos a seguir.”

Conforme resposta mencionada nos comunicados:

*“A definição que consta na Descrição do Quesito C refere-se aos objetos sobre os quais a empresa contratada fará o assessoramento técnico, bem como às respectivas análises mencionadas. Portanto, não trata da elaboração, **mas sim do escopo detalhado ao longo do documento, como os produtos e os planos de trabalho.**”*

Deixando claro os subitens e a forma de abordagem que a empresa deveria seguir.

Sobre a alegada divergência entre o Termo de Referência e o objeto licitado

“O Termo de Referência (TR) anexo ao edital apresenta diretrizes voltadas à elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico, diferindo substancialmente do escopo da Concorrência nº 04/2025, que trata de serviços de assessoria, análise e apoio técnico e administrativo à AGEVAP e aos municípios, conforme expressamente reconhecido pela Comissão de Licitação em suas respostas aos questionamentos formais apresentados pelas licitantes.”

Contudo, o próprio Termo de Referência define de forma clara as atribuições — ou macroatividades — da empresa contratada, deixando explícito que a proposta de assessoria técnica e administrativa deve ser apresentada de acordo com as etapas da execução dos PMSB, acompanhando o desenvolvimento dos produtos e contribuindo com análises, pareceres e propostas de melhoria ao longo do processo.

O termo de referência anexo, como já explicado, tem como objetivo dar total ciência às proponentes sobre qual projeto/objeto será assessorado.



“São definidas como atribuições ou macro atividades da empresa contratada:

- Padronização de documentos;*
- Emissão de pareceres técnicos de análise dos produtos parciais que compõem os PMSB;*
- Apontamento de correções e melhorias nos produtos analisados;*
- Emissão de pareceres técnicos de análise final dos PMSB elaborados;*
- Apresentação de relatórios parciais ou/e de produtos relacionados aos PMSB à AGEVAP, Grupo de Acompanhamento, Colegiado, Municípios ou outros órgãos, quando solicitado.*
- Realização de visitas técnicas nos municípios em que os planos estejam sendo elaborados e confecção de relatórios das visitas;*
- Elaboração de atas das reuniões com a AGEVAP, municípios e empresas executoras;*
- Auxílio no acompanhamento dos PMSB contratados pela AGEVAP em municípios da Região Hidrográfica II, ao longo do andamento da elaboração, até na aprovação da prestação de contas;*
- Apoio técnico aos municípios durante a fase de elaboração dos PMSB, por meio de capacitação e auxílio na análise de produtos;*
- Prestar esclarecimentos, a qualquer momento, aos questionamentos e solicitações de informações sobre o andamento dos PMSB;*
- Organização das documentações relacionadas aos contratos e processos dos PMSB;*
- Criação de ferramenta de acompanhamento, andamento e controle de resultados, através de indicadores, para mensurar a evolução do andamento dos planos;*
- Proposição de indicadores para monitorar e avaliar todo o processo de acompanhamento e elaboração dos PMSB.”*

Fica claro, ainda, no Termo de Referência, que:

*“As etapas da execução vão seguir o previsto para a elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico, descrito no Anexo D. **Caberá a contratada o***

acompanhamento, gerenciamento e a fiscalização da elaboração, de acordo com o Termo de referência da execução dos Planos (o que não foi apresentado pela HIDROBR).”

Assim, fica claro que, conforme o escopo e o objeto da contratação, as ações a serem realizadas pela assessoria deverão ser executadas de acordo com o andamento da execução dos PMSB. Cabe à empresa contratada acompanhar o processo, propor melhorias e emitir pareceres técnicos a partir da análise crítica dos produtos entregues. Por isso, fica evidente o detalhamento que consta nas Tabelas 3, 4 e 5 do edital, que organizam os critérios de avaliação técnica e que devem ser seguidos integralmente para a apresentação da proposta, tanto em estrutura quanto em conteúdo.

Sobre os ajustes na metodologia e os esclarecimentos adicionais

“Além disso, a Comissão expressamente permitiu a adaptação da metodologia constante no Anexo VIII (Quesito C), reconhecendo a necessidade de ajustes conforme o escopo de apoio e assessoria técnica, e não simplesmente a reprodução de modelo voltado à elaboração dos PMSB...”

Conforme esclarecimento:

*“Sobre este item, o edital estabelece os requisitos mínimos obrigatórios. Os ajustes e adaptações podem ser feitos para **incluir demais itens pertinentes.**”*

Ou seja, os ajustes são permitidos **para incluir outros aspectos pertinentes**, mas **não para suprimir os requisitos obrigatórios** definidos nas tabelas e descrições do Termo de Referência, uma vez que, além de obrigatórios, serão os requisitos utilizados para que se siga com a avaliação.

Sobre a estrutura obrigatória do Quesito C

“Sendo assim, a metodologia e o plano de trabalho (Quesito C da Proposta Técnica) apresentados pela HIDROBR refletem, de maneira precisa, o objeto real do certame, priorizando as atividades de assessoramento, revisão e emissão de pareceres



técnicos...”

Entretanto, conforme o Termo de Referência:

“Cada subcritério (Metodologia e Plano de Trabalho) do documento apresentado no Quesito C será avaliado separadamente, sendo atribuídas pontuações diferenciadas para cada um, conforme explicitado nas Tabelas 3 e 4 a seguir.”

Tabela 1: Pontuação do Quesito C

Quesito	Descrição do Quesito	Pontos máximos	Limite de páginas
C	Proposta Técnica	30	20
C1	Metodologia Diretrizes e estratégias metodológicas, para a execução do objeto da contratação	25	15
C2	Plano de Trabalho Descrição e detalhamento das atividades e seu encadeamento, cronograma físico e alocação de equipe	5	5

Cada subcritério (Metodologia e Plano de Trabalho) do documento apresentado no Quesito C será avaliado separadamente, sendo atribuídas pontuações diferenciadas para cada um, conforme explicitado na Tabela 2.



Tabela 2: Descrição do Quesito C

Descrição do Quesito		Pontos máximos	Limite de páginas
C1	Metodologia	25	15
	Plano de Comunicação e Mobilização Social (Produto 2)		
	Proposta metodológica e estratégia de comunicação e mobilização social a ser executada no projeto, incluindo as oficinas e as audiências públicas	3	2
	Capacitação técnica (Produto 3)		
	Proposta metodológica, temas selecionados e conteúdo programático mínimo das capacitações técnicas	3	2
	Diagnóstico (Produto 5)		
	Proposta metodológica para a elaboração dos diagnósticos setoriais, bem como do diagnóstico integrado.	6	4
	Prognóstico (Produto 6)		
	Proposta metodológica para a elaboração dos prognósticos setoriais, bem como do prognóstico integrado.	6	4
	Manual Operativo (Produto 10)		
	Proposta metodológica para a elaboração dos manuais operativos setoriais, bem como do MOP integrado.	7	3
C2	Plano de Trabalho	5	5
	Descrição e detalhamento das atividades e seu encadeamento, cronograma físico e alocação de equipe	3	3
	Apresentação gráfica do fluxo de trabalho e encadeamento das atividades	2	2
PONTUACÃO MÁXIMA DE 30 PONTOS			

E, ainda:

A **avaliação e pontuação dos subcritérios serão baseadas no cumprimento do solicitado na Descrição do Subcritério e na conformidade com todo o Termo de Referência**, considerando o grau de abordagem, coerência, clareza e objetividade do texto e qualidade da apresentação, que conduzirão aos conceitos e pontuações detalhadas na Tabela 3.

Tabela 3: Critério de avaliação do Quesito C

CONCEITO	% DO ITEM
A) Não abordado ou indevidamente abordado	
Quando o texto não considerar o tema indicado ou quando o texto e as informações não corresponderem ao objeto da proposta, ou ainda, quando estes forem contraditórios	0
B) Insuficiente	
Quando o texto e/ou as informações estiverem incompletos ou quando não for abordado algum aspecto do problema/objeto ou ainda quando as informações forem insuficientes para a completa compreensão do tema abordado	1 a 30
C) Regular	
Quando o texto contiver informações mínimas para a compreensão do tema abordado, quando houver falta de objetividade e clareza do texto ou quando o assunto tiver abordagem restrita em comparação com os demais licitantes.	31 a 70
D) Bom	
Quando o texto contiver informações completas sobre o assunto, sendo, além disso, claro e objetivo.	71 a 85
E) Excelente	
Quando o texto contiver informações completas sobre o tema, além de ser coerente, claro, objetivo e com excelente qualidade de apresentação	86 a 100

Sobre os pontos técnicos da proposta da HIDROBR, reitera-se, ainda, o conteúdo já detalhado na Nota Técnica nº 123/2025/CG68, que fundamenta tecnicamente as análises realizadas e as respectivas conclusões adotadas.

Sobre a justificativa da desclassificação

“Sendo assim, a nota da HIDROBR no item C1 – Metodologia deveria ser revista para atingir ao menos o Conceito ‘Bom’...”

Contudo, de acordo com o edital:

“Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.”
(Item 6.5 do Edital)

E:

“As propostas que não atingirem as pontuações mínimas descritas serão desclassificadas do Ato Convocatório.”
(Anexo VIII – Análise da Proposta Técnica)

Dessa forma, considerando o descumprimento de exigências fundamentais, como a ausência da alocação da equipe e a não abordagem da atuação da empresa quanto ao andamento de diversos produtos, a proposta da HIDROBR foi desclassificada com base nos critérios objetivos do edital e do Termo de Referência.

Detalhamento da análise final conforme Quesito C

Assim, de acordo com o **detalhamento previsto no Quesito C** do edital, verifica-se que a proposta da HIDROBR **não apresentou as atividades de assessoramento técnico esperadas no acompanhamento da executora na elaboração de itens fundamentais do PMSB**, o que comprometeu significativamente a avaliação da metodologia.

As seguintes lacunas da atuação da empresa em relação aos seguintes itens foram identificadas:

- **Diagnóstico (Produto 5)**

Proposta metodológica para a elaboração dos diagnósticos setoriais, bem como do diagnóstico integrado.

Pontuação atribuída: 0 (item não abordado)

- **Prognóstico (Produto 6)**

Proposta metodológica para a elaboração dos prognósticos setoriais, bem como do prognóstico integrado.

Pontuação atribuída: 0 (item não abordado)

- **Manual Operativo (Produto 10)**

Proposta metodológica para a elaboração dos manuais operativos setoriais, bem como do MOP integrado.

Pontuação atribuída: 0 (item não abordado)



Tais omissões indicam o **descumprimento direto das exigências do Termo de Referência e do Anexo VIII**, prejudicando o julgamento da proposta e resultando na **pontuação técnica insuficiente**, nos termos estabelecidos no edital. Dessa forma, a desclassificação técnica da proposta da HIDROBR encontra respaldo objetivo, técnico e normativo.

Com isso posto, a pontuação da empresa HIDROBR, segue inalterada conforme mencionado a seguir:

HIDROBR Consultoria Ltda

A proponente **HIDROBR Consultoria Ltda** teve todos os requisitos obrigatórios atendidos e a pontuação aferida como mostra a Tabela 4:

Tabela 4: Pontuação do Quesito A – HIDROBR Consultoria Ltda

Objeto	A Coordenador de projeto e responsável técnico		Pontos por atestado	Número de atestados por objeto	Pontuação máxima por objeto	Pontuação aferida
A1.1	Formação mínima	Nível superior em engenharia sanitária, civil, ambiental ou áreas correlatas	Requisito obrigatório			Atendido
A1.2	Formação adicional	Pós-graduação lato sensu ou stricto sensu na área de saneamento básico ou gestão de projetos	2	Até 2	4	4
A1.3	Tempo mínimo	05 anos de formado	Requisito obrigatório			Atendido
A1.4	Experiência profissional mínima	Experiência em funções de liderança, como gerente, supervisor, coordenador ou diretor	Requisito obrigatório			Atendido
A1.5	Experiência profissional adicional	Elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico ou/e de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos	8	3 atestados	24	24
		Elaboração e/ou execução de projetos e obras de saneamento básico	4	4 atestados	16	12

Objeto	A Coordenador de projeto e responsável técnico		Pontos por atestado	Número de atestados por objeto	Pontuação máxima por objeto	Pontuação aferida
A1.6	Conselho Profissional	Comprovação de regularidade no conselho profissional.	Requisito obrigatório			Atendido
Total adotado (analisado em relação ao valor máximo permitido)						40

HIDROBR Consultoria Ltda:

Tabela 5: Pontuação do Quesito B – HIDROBR Consultoria Ltda

Objeto	Pontos por atestado	Número de atestados por objeto	Pontuação máxima por objeto	Pontuação aferida
B1.1	8	3	24	24
B1.2	8	1	8	16
B1.3	4	1	4	4
Total adotado (analisado em relação ao valor máximo permitido)				30

Tabela 6: Pontuação do Quesito C – HIDROBR Consultoria LTDA

Quesito	Descrição do Quesito	Pontuação aferida	Pontos máximos	Limite de páginas
C	Proposta Técnica		30	20
C.1	Metodologia	4,05	25	15
	Diretrizes e estratégias metodológicas, para a execução do objeto da contratação			
C.2	Plano de Trabalho	4,25	5	5
	Descrição e detalhamento das atividades e seu encadeamento, cronograma físico e alocação de equipe			



Tabela 2 – Resultado da composição da técnica e preço.

Proponente	Pontuação técnica da proponente (PTa)	Nota da pontuação técnica - NPT	Valor da proposta comercial	Nota da pontuação comercial - NPC	Nota final	Ordem final
Consórcio IS Ambiental (Interplan X Seletiva)	94,87	10,00	675.559,83	8,98	96,95	1
Consórcio Incibra e Effico	93,43	9,85	650.712,79	9,33	96,91	2
DHF Consultoria e Engenharia Ltda	88,11	9,29	606.818,46	10,00	95,01	3
Envex Engenharia e Consultoria Ltda	91,79	9,68	674.292,94	9,00	94,73	4
Consducto Engenharia Ltda	88,01	9,28	658.875,24	9,21	92,57	5

4. ENCAMINHAMENTO

Encaminhar essa Nota Técnica à Comissão de julgamento do Ato convocatório para prosseguimento do mesmo.

Seropédica/RJ, 14 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)

Jussara dos Santos Ferreira

Especialista em Recursos Hídricos

(assinado eletronicamente)

Antônio Mendes de Souza Junior

Gerente de Contrato de Gestão

